



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Projeto de Lei Nº 159/70

LEI Nº 1.921, DE 24 DE AGOSTO DE 1970

(Dispõe sobre doação de uma área de terreno municipal ao Governo do Estado, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES :

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar, mediante escritura pública, ao Governo do Estado de São Paulo, a área de terreno de sua propriedade, com as seguintes dimensões e características:

Dimensões - "Um terreno de forma retangular, sem benfeitorias, situado nesta cidade, com a área de 2.100 metros quadrados, medindo 30,00 x 70,00 m, com frente para a rua Major Pinheiro Franco, distando 43,00 m do eixo do alargamento projetado para a rua Major Pinheiro Franco, até o alinhamento frontal do mesmo e a 52,00 m da intersecção dos eixos dos alargamentos da mesma rua Major Pinheiro Franco e Ten. Luiz Marcondes dos Santos."

Características - "Inicia em um ponto A e segue por uma linha reta na distância de 30,00 m até alcançar o ponto B; deste ponto B, deflete à direita fazendo um ângulo de 90º e segue numa linha reta na distância de 70,00 m, até alcançar o ponto C; deste ponto C, deflete à direita, fazendo um ângulo de 90º e segue em linha reta na distância de 30,00 m até alcançar o ponto D; deste ponto D, deflete à direita, fazendo um ângulo de 90º e segue em linha reta na distância de 70,00 m até atingir o ponto A", tudo de acordo com o croquis anexo que, rubricado pelo Prefeito, faz parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - A área de terreno mencionada no artigo anterior, se destina à construção de um prédio para as instalações da Delegacia Seccional de Polícia, nesta cidade.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONVÊNIO Nº 1.321/70/ELS.2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 24 de agosto de 1.970, 4092 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 24 de agosto de 1.970.


ARGÊU BATALHA,
Coordenador